

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL  
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1972

Terça-feira, 01 de Outubro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 851, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**Promove a substituição do membro suplente que menciona junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de nº 0019/2024/CODEMA, que solicita a substituição de Maria Auxiliadora Santana – suplente, representante da ASCAMARA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari - MG, representante das entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nomeada pelo Decreto de nº 224, de 11 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Ana Carolina Cardoso de Oliveira – suplente, representante da ASCAMARA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari - MG, em substituição à Conselheira Maria Auxiliadora Santana – suplente.

Art. 2º O prazo do mandato da Conselheira designada por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Karla Carvalho Fernandes Curti*

### DECRETO Nº 852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Vida Forte, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427,

de 8 de setembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de qualificação, como organização social na área da saúde, do Instituto Vida Forte, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 052, de 11 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, do Instituto Vida Forte,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, o Instituto Vida Forte, inscrito no CNPJ nº 12.081.689/0001-05.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Thereza Christina Griep*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1971, de 28 de setembro de 2024, primeira página.**

### PORTARIA Nº 2016/2024

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretária Municipal de Saúde no bojo dos autos nº 4834/2024;  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora CINTHIA LORENA

REZENDE GONÇALVES, matrícula funcional nº: 400.011, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 2022/2024

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1750/24, que designa o servidor SÉRGIO MONTEIRO FAIM para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a execução dos plantões/serviços médicos prestados ao Instituto Médico Legal (IML);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SÉRGIO MONTEIRO FAIM, matrícula nº 77917, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2021/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1284/24, que designa o servidor NORIVAL AZEVEDO D AVILA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional do servidor NORIVAL AZEVEDO D AVILA, matrícula 90463, o qual recebe uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO VITOR MAGALHAES SANTOS, matrícula nº 91386, para receber uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 3º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2020/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a demanda de caráter extraordinário relacionada ao prazo para inserção de dados das obras públicas no sistema GRP-Web para o Tribunal de Contas – TCEMG.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FABIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 75728, para receber uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar até 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2019/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1611/24, que designa o servidor HUGO PASSOS CARDOSO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1757/24, que designa os servidores BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS e MAURO CESAR RODRIGUES para exercício de função em regime de tempo excepcional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional do servidor HUGO PASSOS CARDOSO, matrícula 91180, o qual recebe uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 70017, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MAURO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 63851, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 4º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUCIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 79952, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores devem expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2018/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1749/24, que designa o servidor LINEKER LEMOS para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade à gestante MURYEL DINIZ BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 90495, conforme Portaria nº 2014/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BRUNO FERREIRA, matrícula nº 90794, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LINEKER LEMOS, matrícula nº 90492, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 3º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2023/2024 - Republicação**  
**NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente, DAVI ROCHA, para o cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de 16 de setembro de 2024 à 14 de outubro de 2024, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**P O R T A R I A Nº 2017/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor VALDIR DA SILVA, matrícula 258.302;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADRIANO RODRIGUES AGUIAR, matrícula nº 68047, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ERVITON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 74420, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 3º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores devem expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2024/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora JESSICA DA PAZ ALVES, matrícula 402015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: AZINETE TANIA GRIGORIO, matrícula nº 402707, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2025/2024**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA MONTEIRO SOBRINHO, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SIM -SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNIIPAL DE PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DE ARAGUARI, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2026/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4466/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 29(vinte e nove) anos, 07(sete) meses e 11 (onze) dias de efetivo serviço público, no cargo de Motorista “D”, com admissão em 06/02/1995.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4466/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio

ao servidor ODAIR ALVES MARQUES, matrícula nº 50.245, no período de: 01/10/2024 a 29/12/2024, ficando o período restante, ou seja, 3(três) meses para posterior adagamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de outubro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratado/Locador: NILO CALIXTO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE PREÇO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2023 – PROCESSO N.º 258/2023. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS, nos termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023. O OBJETO DO CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO CRUZ N.º 130, NO DISTRITO DE AMANHECE, DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DOS CORREIOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023. O OBJETO DO CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO CRUZ N.º 130, NO DISTRITO DE AMANHECE, DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DOS CORREIOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2023 – PROCESSO N.º 258/2023, (Ofício 0394/2024/SMA) mediante a documentação apresentada e que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 066/2023. Vigência: 28/09/2024 a 28/09/2025. Valor global do Termo Aditivo: R\$7.732,08 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos). Araguari, 28 de setembro de 2024 – JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Administração.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 028/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 - RP: 010/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP- CNPJ: 38.484.523/0001-23; DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA- CNPJ: 33.174.960/0001-27 e MARA MARCHI PACHECO – ME – CNPJ: 20.121.738/0001-14; perfazendo um valor global de R\$1.714.484,95 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil , quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 27 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## **AGRICULTURA**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratado: LIDON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 13.798.658/0001-32 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS SÓLIDOS (FERTILIZANTES E CALCÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO, OBJETIVANDO AUXILIAR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI-MG. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO SERÃO ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com Vigência de: 24/09/2024 a 24/09/2025. O valor total da contratação é de R\$299.540,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais). FICHA: 610 – FONTE: 1710 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.20.605.0003.2065.4.4.90.52.00. Araguari, 26 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS- LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA

## **EDUCAÇÃO**

### **INTENÇÃO À ADESÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 012/2023, gerenciada pelo CONCEN-Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, para aquisição de Mobiliário escolar e de escritório conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP (relação de itens disponível no TR – podendo ser solicitada através do e-mail: secretariamunicipal@educacao@gamil.com), no valor total de R\$ 2.363.504,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais). Fornecedor: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 54.826.367/0004-30.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: BSM ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 15.081.696/0001-03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 070/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal) e dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) localizados na zona rural e na zona urbana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$1.307.513,00 (Hum milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e treze reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

- Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.631.000 8.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
- Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.000 2.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
- Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.000 2.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.
- Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.000 2.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
- Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.000 8.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.

Araguari (MG), 25 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA-ME – CNPJ: 02.943.759/0001-33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 070/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal) e dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) localizados na zona rural e na zona urbana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$637.518,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e dezoito reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

- Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.631.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.
  - Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
- Araguari (MG), 25 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: MARA MARCHI PACHECO-ME – CNPJ: 20.121.738/0001-14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 070/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal) e dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) localizados na zona rural e na zona urbana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 25/09/2024 à 25/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$812.950,00 (Oitocentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

- Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.631.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.
  - Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
- Araguari (MG), 25 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: ARALAT – ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA-EPP – CNPJ: 02.188.961/0001-05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 043/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal), dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), localizados na zona rural e na zona urbana do município; e para

suprir as necessidades dos caps (Centro de Atendimento Psicossocial), especificado nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 27/09/2024 à 27/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$949.126,00 (novecentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e seis reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

- Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.
  - Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.
  - Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.621.
- Araguari (MG), 27 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 043/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal), dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), localizados na zona rural e na zona urbana do município; e para suprir as necessidades dos caps (Centro de Atendimento Psicossocial), especificado nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 27/09/2024 à 27/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$23.952,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

- Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.
  - Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.
  - Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.
  - Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.
  - Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.621.
- Araguari (MG), 27 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA – CNPJ: 31.309.316/0001-93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 043/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite e derivados) para atender os alunos dos CEM's (Centro Educacional Municipal), dos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), localizados na zona rural e na zona urbana do município; e para suprir as necessidades dos caps (Centro de Atendimento

Psicossocial), especificado nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 27/09/2024 à 27/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$266.020,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte reais). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:

Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002. 2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008. 2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.

Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002. 2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.

Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008. 2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.

Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002. 2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028. 2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.

Ficha 769 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028. 2082.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.621.

Araguari (MG), 27 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2.023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, estabelecido na cláusula sexta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até setembro de 2.025. Araguari, 24 de setembro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2.023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, bem como para inclusão de dotação orçamentária, nos termos da cláusula sétima, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até 30 de junho de 2.025. Araguari, 09 de julho de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e José Júlio A. Lafayete S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2.022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari - MG. Lei: 6.664, 30 de novembro de 2.022. Objeto: Aprimoramento do Plano de Trabalho, ficando adequados os “itens 3, 4, 5 e 6”, nos termos do novo Plano de Trabalho n. 38/2024, anexo ao termo aditivo, bem como para prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na

cláusula quinta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até agosto de 2.025. Araguari, 26 de setembro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente da APAE - Araguari.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2.021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.352, 30 de março de 2.021. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até setembro de 2.025. Araguari, 25 de setembro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## SAE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 – PROCESSO 1029/2024

ADITIVO: 24/2024 (ACRÉSCIMO)  
VALIDADE DO ADITIVO: 27/09/2024 a 31/12/2024.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 12/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 04/04/2024 E 31/12/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/04/2024

CONTRATADA CLEUTER BARBOSA SANTOS

ENDEREÇO: RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38.446-070

CNPJ 28.290.331/0001-22

OBJETO Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com a substituição de peças incluídas, em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da SAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1094.03.0 2.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 16.155,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR DO ADITIVO 24/2023 R \$ 4.038,75 (quatro mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

UIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 27 de setembro de 2024.

## FAEC

### AVISO DE DISPENSA Nº 031/2024

Processo Administrativo nº 090/2024  
A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO DESTES PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE

PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: [licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP.:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 13:00 às 17:00, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 30 de setembro de 2024. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação Cultura – FAEC.

### AVISO DE DISPENSA Nº 030/2024

Processo Administrativo nº 089/2024  
A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ARAGUARI-MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA A PONTUAÇÃO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO CORRENTE, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: [licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP.:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 13:00 às 17:00, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 30 de setembro de 2024. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação Cultura – FAEC.